

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA**63ª Reunião Extraordinária**

PROCESSO Nº 097-000406/2016 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO ÁGUAS CLARAS (2º COLOCADO), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL RELATIVOS AO LOTE 01.

AUTORIZAÇÃO.

RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metrô do Distrito Federal, no uso da competência prevista nos incisos I, X e XVI do art. 18 do Estatuto Social, com o voto do relator às fls. 3488/3489 do presente processo e considerando-se que o Consórcio PRINCIPAL/SERVIMEC (vencedor do Lote 01), retirou a sua proposta após constatar a impossibilidade jurídica de se admitir exigência formulada, conforme se pode certificar da Ata contida à fl. 3484 dos autos, notadamente no que se refere ao prazo de vigência do contrato, mostrando-se necessário chamar o próximo proponente na ordem de classificação das propostas, detentor das condições de habilitação; considerando a proximidade do prazo de expiração do contrato em vigor, bem assim a imprescindibilidade dos serviços de manutenção para a Companhia; considerando a necessidade da Companhia prestar serviços, com qualidade e segurança, aos usuários do Sistema Metroviário; considerando ainda o teor do Despacho nº. 214/2016-PJU, emitido pela Procuradoria Jurídica, contemplado na fl. 3487; considerando, por fim, o previsto na Lei nº. 8.666/94, **decide autorizar** a contratação, em caráter emergencial, por meio dispensa de licitação, do **CONSÓRCIO ÁGUAS CLARAS** (2º Colocado para o Lote 01 - material rodante), para prestar serviços de manutenção no Sistema Metroviário do Distrito Federal, previstos para o retromencionado Lote.

Registra-se que, a referida contratação deverá ocorrer por meio de instrumento a ser emitido pela PJU, e pelo valor total de R\$8.363.199,73 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 163.881,34 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) referentes aos itens vandalizáveis do LOTE 01.

Subsidiariamente, em caso de recusa por parte do Consórcio Águas Claras em reduzir o seu preço, o contrato deverá ser firmado pelo montante por ele proposto, qual seja, R\$8.883.112,64 (oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 217.372,35 (duzentos e dezessete mil, trezentos setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para os itens vandalizáveis do respectivo Lote.



DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
63ª Reunião Extraordinária


PROCESSO Nº: 097.000406/2016-METRO-DE. CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO CONSÓRCIO ÁGUAS CLARAS (2º COLOCADO), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVOS AO LOTE 01. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Consigna-se que o prazo da vigência do contrato será contado a partir do dia 07/06/2016, e será equivalente ao prazo necessário ao término da Concorrência, do mesmo objeto, em andamento na Companhia, não podendo a vigência, em hipótese alguma ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando as demais condições reguladas pelo Projeto Básico e na proposta apresentada pelo contratado.

Brasília, 03 de junho de 2016.


MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente


DANIELA DINIZ RODRIGUES
Diretora Técnica


GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO
Diretor Financeiro e Comercial


CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção


LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Diretor de Administração

Folha nº	3491
Processo nº	097.000.406/2016
Ass. / Matrícula:	Q 219-9